LEI Nº 1.904, DE 14 DE JANEIRO DE 2011.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE UNIÃO CABREUVANA PROTETORA DA FAUNA E FLORA - UCAPROF".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, aprovou e ele promulgou e sancionou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a União Cabreuvana Protetora da Fauna e Flora - UCAPROF, com sede no Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, com seu estatuto registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Itu/SP, sob o n. 7.573 e CNPJ/MF sob nº 07.743.976/0001-01, sendo uma sociedade civil, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, composta de número ilimitado de sócios.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, aos 14 de janeiro de 2011.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 14 de janeiro de 2011.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva